



Câmara de Vereadores de Canoinhas

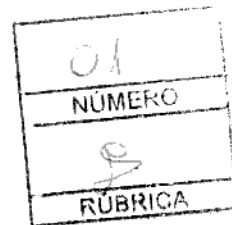
Legislativo aberto à Comunidade

Rua: Três de Maio, nº 150

www.canoinhas.sc.gov.br

(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 221/2017



DENOMINA VIA PÚBLICA

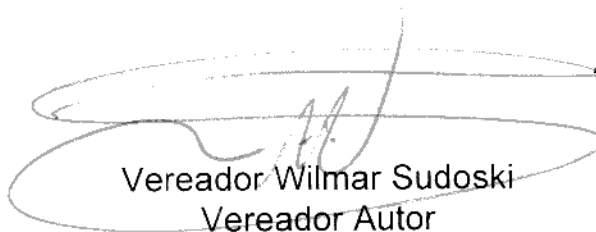
O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica denominado de Servidão Josiane Ramthum Szczygiel, a qual terá seu início na Rua Wendelin Metzger, paralelo com a Rua Reinaldo Vieira de Lima, localizado no Bairro Alto da Tijuca.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gilberto dos Passos
Prefeito



Vereador Wilmar Sudoski
Vereador Autor